



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000454-6

CONTRATO nº 139/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, 580 – Jardim da Glória - São Paulo/SP – CEP 04114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, neste ato representada por seu Sócio **MARCELO CORIO**, RG nº 08.632.688-0 SSP/SP, CPF nº 323.683.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103676651, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - doc. SEI nº 102771166.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 9.833.669,44 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) – P0**, para **R\$ 9.823.582,80 (nove milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) – P0**, isto é, uma redução de **R\$10.086,64 (dez mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** ou ainda 0,10% (zero virgula dez por cento) em relação ao valor inicial total, resultante do acréscimo nos itens da planilha de R\$1.989.303,56 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) e da redução de R\$1.999.390,20, (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos) nesta mesma planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 104243685, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução para **30/09/2024** e por consequência o de vigência para **29/12/2024**.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 03 de Setembro de 2024.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATADA:

MARCELO
CORIO:3236832
1691

Assinado de forma digital
por MARCELO
CORIO:32368321691
Dados: 2024.08.23
12:40:54 -03'00'

MARCELO CORIO
Sócio